



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 629/2013
De 20 de dezembro de 2013

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reduzida, total ou parcialmente, a importância de R\$ **194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais) das unidades/ projetos/atividades a seguir discriminados do orçamento vigente do Município de Cerro Negro:

01.01 – Câmara de Vereadores

1.002 – Equipamentos e Instalação para a Câmara de Vereadores

(2) – 1.1.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito/Vice

2.004 – Gabinete do Prefeito/Vice

(8) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

(9) – 3.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.006 – Despesas de Exercícios Anteriores

(10) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

2.007 – Contribuição para Amures, Fecam e CNM

(11) – 3.3.71.00.00.00.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 61.000,00

2.057 – Sentenças Judiciais/Precatórios

(12) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

04.01 – Secretaria de Agricultura

1.011 – Máquinas, Equipamentos e Implementos

(24) – 4.4.90.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

(25) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

05.02 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.031 – Manutenção de Atividades Culturais

(61) – 3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 29.000,00

Art.2º. Por conta da redução a que se refere o artigo 1º, ficam suplementadas, em igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

01.01. – Câmara de Vereadores

2.003 – Manutenção da Câmara de Vereadores

(3) – 3.1.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

(5) – 3.3.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

(13) – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 33.000,00

03.02 – Secretaria de Finanças

2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

(20) – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

04.01 – Secretaria de Agricultura

2.018 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

(28) – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 38.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.023 – Educação Básica – Fundeb

(45) - 3.1.90.00.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

2.024 – Manutenção da Educação Básica – Fundamental

(47) - 3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 39.000,00

2.025 – Programa Educação Infantil

(55) - 3.1.90.00.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

(87) - 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

11.02 – Serviço de Proteção Social Básica

2.047 – Centro de Referência em Assistência Social

(98) - 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

(99) - 3.1.90.00.00.00.00.00079 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 20 de dezembro de 2013

Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 20 de dezembro de 2013

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br /